

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY "Novo Tempo"

DISCUTIDO / APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA Sala das Sessões 24 / 02 / 15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre concessão de diárias a Agentes Políticos e Servidores e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art.1°. O Presidente da Câmara, vereadores e servidores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País, fará jus á percepção de diárias.
 - Art.2°. As diárias tem caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.
 - Art.3°. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitado aos seguintes critérios.
 - I Viagens para a Capital do Estado e Cidades do mesmo nível, R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) a diária;
 - II Viagens para as Cidades situadas próximo ao Município de Presidente Kennedy, será pago uma diária, ou seja, R\$ 150, 00(cento e cinquenta reais) a diaria;
 - III Viagens para outros Estados, R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a diária;
 - IV As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

Paragrafo Primeiro: No caso dos incisos I e II, somente será pago a diária completa caso seja preciso pernoitar em outra cidade.

- Art.4º. Como as diárias tem caráter indenizatório, o Presidente da Câmara, vereadores e servidores não terão que prestar contas da importância recebida.
 - Art.5°. O Poder Legislativo sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I,II,III do Art. 3º desta Lei.
 - Art.6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se em 01 de Fevereiro de 2015, as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, aos 23 de Fevereiro de 2015, 44º ano de criação de Presidente Kennedy.

João Alberto de Sousa

Presidente da Câmara

Jose Barbosa de Carvalho

Vice - Presidente

Rogerio Mendonça Rocha

1° Secretario